



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 43/2016  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA  
ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, 26, Bairro Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849-53, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.046504/2014-32**, Pregão Eletrônico nº 74/2015, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto a supressão em 9,86% do contrato referenciado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. De acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta do contrato em referência, a **partir de 18/08/2019** haverá uma **supressão de 9,86%** no valor total do contrato atualizado, conforme Anexo I deste Termo Aditivo.

2.2. Pela supressão registrada nesta cláusula, o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor mensal do contrato passará de R\$520.886,32 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$453.360,96 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)**;
- II. O valor anual do contrato passará de R\$6.250.635,84 (seis milhões, duzentos e cinquenta e mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$5.440.331,52 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.
- III. A supressão total acumulada desta contratação fica sendo de 33,77%, uma vez que o Termo Aditivo 01 suprimiu 23,91% do valor contratado e este Termo Aditivo 05 suprime 9,86% do valor contratado atualizado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada fica obrigada a acatar a solicitação da Contratante para conceder férias aos funcionários alocados na prestação do serviço sem a necessidade da reposição da mão de obra, quando, em razão da efetiva redução no atendimento da Contratante, tal medida puder ser realizada sem trazer prejuízo no atendimento ao público e de acordo com a legislação.

3.1.1. Na ocasião da concessão de férias sem a reposição da mão de obra, deverá a Contratante realizar na fatura seguinte os respectivos descontos oriundos da não reposição.

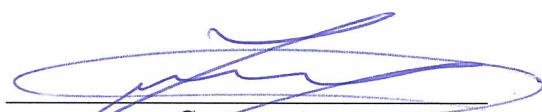
3.2. A Contratada deve realizar a glosa dos valores referentes ao vale-transporte daqueles funcionários que expressamente optarem por não receber o Vale Transporte, nos termos da ON SLTI/MPOG nº 03/2014.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

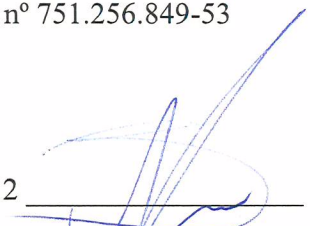
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeitos.

Florianópolis, 31 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
Ronaldo Benkendorf  
CPF nº 751.256.849-53

Testemunha 1   
Nome Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2   
Nome Ana Paula Lucas  
CPF 104.777.719-39  
Gestão de Contratos Públicos

## ANEXO I

**Tabela de formação de preços atual – Contrato 43.2016**

Item Contratado	Valor Unitário/Mês	Qtd. Atual*	Qtd. Func.	Valor Atual/Mês
Cozinheiro 12x36 horas	R\$ 5.018,23	10	20	R\$ 100.364,60
Auxiliar de cozinha 12x36 horas	R\$ 4.823,24	38	76	R\$ 366.566,24
Auxiliar de almoxarife/armazenista	R\$ 4.316,96	3	6	R\$ 25.901,76
Encarregado de Produção	R\$ 7.013,43	2	4	R\$ 28.053,72
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 520.886,32</b>

**Tabela de formação de preços com supressão a partir de 18.08.2019 – Contrato 43.2016**

Item Contratado	Valor Unitário/Mês	Qtd. Atual*	Qtd. Func.	Valor Atual/Mês
Cozinheiro 12x36 horas	R\$ 5.018,23	10	20	R\$ 100.364,60
Auxiliar de cozinha 12x36 horas	R\$ 4.823,24	31	62	R\$ 299.040,88
Auxiliar de almoxarife/armazenista	R\$ 4.316,96	3	6	R\$ 25.901,76
Encarregado de Produção	R\$ 7.013,43	2	4	R\$ 28.053,72
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 453.360,96</b>

